



Ata da 03ª (terceira) sessão ordinária, do 2º (segundo) período, do 1º (primeiro) ano, da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Trindade - PE, realizada no dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025, às 16 horas e 10 **minutos**, reuniu-se a Câmara Municipal de Trindade, sob a presidência do vereador Allan Johnes de Moraes Galdino, tendo como vice-presidente a vereadora Havana Helena de Farias, 1º secretário o vereador Jaécio Bizarro Almeida Sá e 2º secretário o vereador Josias Batista da Silva Varjão. Presentes os vereadores: Manoel Josivan da Silva, Leandro do Nascimento Silva, Edivan da Silva Santos, Emílio Leocádio Miranda Parente, Maciel Elias do Nascimento, Enaudy Aluízio da Silva, Maria Cacilda Batista Granja, Everaldo Antônio da Silva e Divaldo Moraes de Barros. Verificado quórum legal o senhor presidente declarou aberta a sessão e registrou que a presente sessão tem caráter especial com a finalidade exclusiva de **Apreciação da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Trindade, referente ao exercício de 2021**, e solicitou a leitura do parecer prévio do TCE referente às contas. Em seguida passaram à votação do parecer da Comissão de Justiça e Redação que manifesta-se pelo acolhimento do entendimento do TCE-PE, recomendando ao plenário da Câmara Municipal a aprovação das contas do exercício de 2021, registra-se que as ressalvas indicam a necessidade de aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, devendo o executivo adotar as medidas corretivas apontadas. O referido parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos acompanha o entendimento do TCE-PE e vota pela aprovação das contas do exercício de 2021, recomendando que sejam observadas todas as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas. O parecer foi votado e aprovado por todos. Em seguida passou a palavra aos vereadores para proferirem seus votos. O vereador Emílio Leocádio justificou seu voto mencionando que o parecer prévio do TCE apresenta ressalvas, que devem ser cumpridas pelo gestor ou por seu sucessor. Citou as ressalvas apresentadas e disse entender que são erros gravíssimos, assim vota contrário ao parecer do Tribunal de Contas, pela rejeição das contas do exercício de 2021. O vereador Enaudy Aluízio registrou que acompanha o raciocínio do vereador Emílio, e também vota contrário ao parecer do Tribunal de Contas, observando a extrapolação limite de despesa com pessoal, suspensão dos prazos, recondução dos gastos com o pessoal no exercício 2021, utilizar no primeiro quadrimestre do exercício, subsequente os recursos do FUNDEP recebidos e não aplicado no exercício anterior. O vereador Everaldo Antônio ressaltou que o parecer é claro quando aprova com ressalva, e seu voto é de acordo com o parecer do Tribunal de Contas. A vereadora Havana Helena destacou que o Item 3 do parecer traz o seguinte texto: dentro dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o TCE emite parecer prévio pela aprovação com ressalvas. Registrou que aprova as contas pela atitude do TCE. O vereador Jaécio Sá falou sobre as ressalvas apontadas, registrou que o Tribunal de Contas é um órgão técnico que tem todas as condições de fazer essas análises, e está recomendando a aprovação, portanto vota de acordo com o Tribunal de Contas. O vereador Josias Varjão comentou as citações feitas pelo Tribunal de Contas e algumas recomendações de ajustes na gestão, votou favorável ao parecer do Tribunal de Contas, considerando assim todas as ações positivas da gestão. O vereador Maciel Elias destacou que

